



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

ATA DE REUNIÃO ENTRE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

Assunto: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2025 - regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Lutécia, a estrutura administrativa e organizacional, por meio das diretorias e respectivos cargos em comissão, confiança e função gratificada, pelas disposições contidas nesta lei e anexos.

Aos dezessete(17) dias do mês de junho do ano de 2025, às 11h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Lutécia, sito à Praça Arlindo Eiras, 125, nesta cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, os Vereadores **José Rafael Gomes Monteiro, Claudio da Rocha dos Santos, Jose Aparecido dos Santos, Welyton Aparecido Rodrigues, Lucas José Souza de Oliveira, Luiz Guilherme Magosso da Silva e Paulo Henrique Zandoná da Costa**; participando também os funcionários da Casa a Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Lutécia **Ângela Cristina Lourenço**; e o Secretário Legislativo **Emanuel José Lourenço**. A reunião foi solicitada pelo Presidente da Câmara para tratarem a respeito do Projeto de Lei nº 020/2025, do Poder Executivo, que visa regularizar a situação dos cargos declarados inconstitucionais, a fim de garantir o cumprimento integral da decisão judicial. O Presidente da Câmara deu início a reunião lembrando aos presentes que no dia 25 de abril do corrente ano, oito (08) vereadores estiveram no Gabinete da Prefeitura, juntamente com o Prefeito, a Primeira Dama e o Representante da Empresa Contratada para fazer o serviço de reestruturação dos cargos considerados inconstitucionais, para juntos modular o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, bem como definir os respectivos salários. Iniciado os trabalhos o Presidente da Câmara indagou ao Prefeito quanto gostaria de pagar aos diretores dos departamentos, o mesmo disse que queria pagar o mesmo valor que eles ganham atualmente, após várias conversações entre vereadores, Prefeito e o representante da empresa, chegaram-se a um consenso que o valor da remuneração para os Diretores de Departamentos seria de R\$4.600,00, para o Diretor de Escola R\$4.400,00 e para o Coordenador Pedagógico o valor mensal de R\$4.200,00, foi levado em conta como parâmetro o piso nacional dos professores bem como ficaram definidas as funções de confiança e o valor das mesmas, estando assim o projeto pronto para ser encaminhado à Câmara de Vereadores para votação até o dia 30 de abril, prazo este estabelecido no acórdão referente ao processo nº2172495-16.2023.8.26.0000, o que não aconteceu. Todos os vereadores que participaram da referida reunião concordarão com o presidente o que já era de conhecimento de todos os vereadores presentes na reunião. Disse também que após o prazo determinado pelo referido acórdão e não cumprido, procurou novamente o Prefeito Municipal e solicitou ao mesmo que enviasse um projeto de lei somente com os cargos de diretores para não comprometer o funcionamento da administração pública, o que também não ocorreu. Informou também que diante da inércia do Poder Executivo, enviou um ofício ao Poder Executivo no dia 02.06.2025, solicitando informações quanto ao cumprimento da decisão judicial, não respondido até a presente data e que no dia 06.06.2025 também



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

enviou ofício através de e-mail ao Ministério Público de Contas e ao Ministério Público do Estado de São Paulo (em anexo), informando o descumprindo da determinação judicial. Finalizando sua fala apresentou o Projeto de Lei encaminhado a essa Casa de Leis no dia 13.06.2025, às 16h12min, com remuneração de R\$5.500,00 para Diretores do Departamento, Diretor de Escola R\$5.200,00, Vice-Diretor R\$5.100,00 e Coordenador Pedagógico R\$5.000,00, sendo esses função de confiança, diferente com o que havia sido modulado na reunião do dia 25/04/2025. Após a sua explanação passou a palavra aos demais vereadores presentes. O vereador **Claudio da Rocha - FUFU**, disse que vai procurar o Ministério Público, o jurídico da Câmara Municipal, para ter respaldo se o projeto é legal, que não é o momento de dizer se é favor ou se é contra, que vai procurar saber com respaldo jurídico, mas ao seu entendimento é um absurdo 40% de aumento, que devemos ter dialogo procurar entendimento jurídico para ver se o projeto de lei é constitucional e conversar novamente com o Prefeito Municipal, e tentar resolver o valor da remuneração mensal como tinham acordado na reunião passada. Sendo que o motivo da referida reunião é reajustar o salário, e conversar com o Poder Executivo e acordar novamente o que foi tratado na outra reunião, já que no mês de janeiro de 2026, tem novo reajuste que pode chegar ao valor do projeto de lei apresentado. O vereador **José Aparecido** disse que a Câmara tem autonomia para votar, e que o aumento de 40%, é discriminação com os outros funcionários que tiveram 7,5% de aumento, e o referido projeto não está claro, e coloca somente função gratificada e se ficar o projeto de lei como está seu voto é não, sendo que o outro projeto de lei que foi elaborado por uma empresa especializado estava melhor, e com o valor do salário acordado na reunião. O vereador **Luiz Guilherme**, informou que segue a linha do vereador Cláudio da Rocha, nunca assinar nada sem ler e com atenção e ter respaldo jurídico, bem como disse que o valor de R\$4.600,00 o que ficou acordado, na reunião passada com o Prefeito seria excelente, e que o departamento jurídico da Câmara vai analisar o projeto se está legal ou não e conversar com o Prefeito novamente para decidir o salário como ficou acordado. O vereador **Paulo Henrique**, falou sobre a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que declarou a inconstitucionalidade dos cargos, bem como o Presidente da Câmara protocolou no Ministério Público também através de e-mail ao Ministério Público de Contas e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, informando o descumprindo da determinação judicial, bem como o princípio da isonomia e todos tem autonomia para votar, ninguém pode interferir e que independentemente da bancada, bem como em janeiro/2026, vão ter novo reajuste que pode chegar no valor que está no projeto de lei. Já o vereador **Welyton**, falou também do valor do salário mensal das 06 diretorias, e que o valor proposto na reunião passada com Executivo era de R\$4.600,00 e não podem modificar por causa de uma (01) diretoria não estar de acordo, sendo que cinco (05) concordam. Já o vereador **Lucas**, mencionou o que foi acordado na reunião passada com o Executivo no valor de R\$4.600,00 o salário dos diretores. Novamente com a palavra o Presidente da Câmara **José Rafael**, salientou que a parte Jurídica do Projeto que está sob o análise do Assessor Jurídica da Câmara

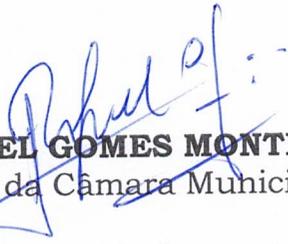


Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

que pediu 04 dias de prazo para análise do projeto devido sua complexidade, motivo pela qual a sessão extraordinária foi marcado para o dia 24.06.2024 as 17h30min, e devido aos feriados ocorridos neste período, e que no dia 23.06.2025, as 09h00min, haverá uma reunião com o Jurídico, para apreciação de seu parecer, bem como sanar dúvidas casos surjam. Ao final ficou decidido que os vereadores se reunirão com o Chefe do poder Executivo na manhã do dia seguinte para novamente tentar ajustar o projeto de lei como havia sido modulado anteriormente para não correr risco de não ser aprovado pela câmara. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e para constar foi digitada a presente Ata que lida e achada conforme, será assinada por mim, José Rafael Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal. Anexo, segue a relação de presença assinada pelos Vereadores presentes, a qual passa a ser parte integrante do presente documento.


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e afixado em local público de costume.


EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo



Câmara Municipal de Lutécia

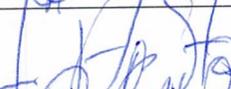
Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

REGISTRO DA PRESENÇA REUNIÃO ENTRE VEREADORES

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2025, REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL, POR MEIO DAS DIRETORIAS E RESPECTIVOS CARGOS EM COMISSÃO, CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTA LEI E ANEXOS.

NOMES	ASSINATURA	OBS.
Vereador CLAUDIO DA ROCHA DOS SANTOS (FÚFU)		
Vereador JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS		
Vereador JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO (RAFAEL MONTEIRO)		
Vereador LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA (LUCAS BODÃO)		
Vereador LUIZ GUILHERME MAGOSSO DA SILVA (GUILHERME MAGOSSO)	26 ms	
Vereador PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA (PAULINHO ENFERMEIRO)		
Vereador PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO (PACOTE DE SAL)	Ausente	
Vereador RENATO CARLOS LEATI	Ausente	
Vereador WELYTON APARECIDO RODRIGUES (PITITICO)		